PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.422/2025

--DECRETO Nº 4.422/2025

Abre Crédito Suplementar em favor de Unidade Orçamentária do Executivo Municipal, no valor de R$ 500.000,00, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.225 de 20 de dezembro de 2024 - LOA 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.04.122.0001.2.001 – manut atividades do gabinete do prefeito			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	41	1.500.000.0.000.000	11.027,34
02.02.01.04.122.0001.2.006 – manut atividades de planejamento e gestão			
3390 46 – auxilio alimentação	81	1.500.000.0.000.000	155.000,00
02.06.01.10.122.0001.2.048 – manut atividades administrativas da saude			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	268	1.500.000.1002.002.008	66.478,17
3390 46 – auxilio alimentação	277	1.500.000.1002.002.008	137.500,00
02.06.02.10.301.0009.2.049 – manut atividades das unidades basicas saude			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	283	1.500.000.1002.002.008	90.000,00
02.10.01.04.122.0001.2.080 – manut atividades administrativas de obras			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	504	1.500.000.0.000.000	39.994,49
TOTAL			500.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
01.01.01.01.031.0002.3.001 – reforma/ampliação sede da camara municipal			
4490 51 – obras e instalações	1	1.500.000.0.000.000	52.224,00
01.01.01.01.031.0002.3.004 – aquisição de moveis/equip. p/ corpo legislativo			
4490 52 – equipamentos e material permanente	2	1.500.000.0.000.000	23.000,00
01.01.01.01.031.0002.4.001 – manut atividades do corpo legislativo			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3	1.500.000.0.000.000	48.802,44
3190 13 – obrigações patronais	4	1.500.000.0.000.000	31.000,00
3390 14 – diarias – pessoal civil	5	1.500.000.0.000.000	40.000,00
3390 30 – material de consumo	6	1.500.000.0.000.000	5.346,96
3390 33 – passagens e despesas com locomoção	7	1.500.000.0.000.000	4.030,59
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	10	1.500.000.0.000.000	23.166,45

01.01.01.01.031.0002.4.007 – manut atividades da escola do legislativo			
3390 14 – diarias – pessoal civil	15	1.500.000.0.000.000	6.353,98
3390 30 – material de consumo	16	1.500.000.0.000.000	5.088,00
3390 33 – passagens e despesas com locomoção	18	1.500.000.0.000.000	3.980,80
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	20	1.500.000.0.000.000	727,30
01.02.01.031.0001.3.005 – aquisição de moveis/equip. para a camara			
4490 52 – equipamentos e material permanente	21	1.500.000.0.000.000	18.773,97
01.02.02.01.031.0001.4.004 – manut atividades da secretaria geral			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	23	1.500.000.0.000.000	70.000,00
3190 13 – obrigações patronais	24	1.500.000.0.000.000	90.000,00
3390 14 – diarias – pessoal civil	27	1.500.000.0.000.000	8.000,00
3390 33 – passagens e despesas com locomoção	29	1.500.000.0.000.000	2.000,00
3390 34 – outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	30	1.500.000.0.000.000	29.534,32
3390 36 – outros serviços de terceiro – pessoa fisica	32	1.500.000.0.000.000	14.000,00
3390 40 – serviços de tecnologia da informação e comunicação	34	1.500.000.0.000.000	12.282,85
3390 92 – despesas de exercicios anteriores	37	1.500.000.0.000.000	1.027,34
01.02.02.01.031.0001.4.005 – publicidade e divulgação oficial			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	39	1.500.000.0.000.000	10.661,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de dezembro de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:66F0EA54

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/12/2025. Edição 4167
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/